



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2019

- CARTA CONVITE Nº 001/2019 - EDITAL Nº 040/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 118/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME**, estabelecida à Rua Cleston de Mello Paiva, Nº 160, Jardim Europa II, Cachoeira Paulista/SP – CEP 12630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Marco Antônio Sattin Motta**, portador do CPF nº 084.186.458-65 e do RG nº 18.727.193 SSP/SP, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NA CRECHE BAIRRO VILA OLÍVIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 06/09/2019 até o dia 05/10/2019.

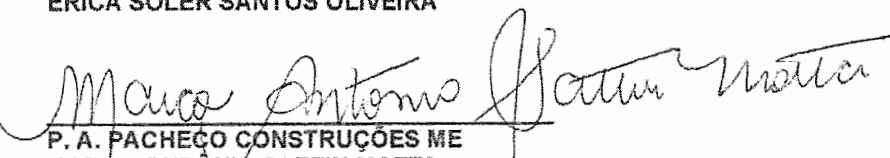
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

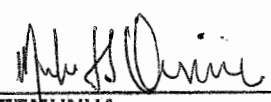
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 06 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**  
**ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**P. A. PACHECO CONSTRUÇÕES ME**  
**MARCO ANTÔNIO SATTIN MOTTA**  
**CPF Nº 084.186.458-65 – RG Nº 18.727.193 SSP/SP**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**